

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.625, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 30 de Setembro de 2013;  
125ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Institui a denominação de logradouros, situado no bairro de Emaús e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº- 1º Fica denominada Rua do Especialista, a atual Rua Projetada que liga a Rua Rio Xingú ao conjunto residencial “ALBATROZ”, localizada no bairro de Emaús, município de Parnamirim/RN.

Artº- 2º A atual rua limita-se ao Norte: com o Clube dos Oficiais da Aeronáutica “ALBATROZ”; ao Sul com terreno da Base Aérea; ao Leste com conjunto residencial Albatroz, e ao Oeste com a Rua Rio Xingú.

Artº- 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposições em contrários.

Parnamirim/RN, 30 de Setembro de 2013.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito